

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 011/2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, PELO PERÍODO QUE INDICA, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS**, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, bem como

CONSIDERANDO que entre os dias 30/04/2024 e 02/05/2024 ocorreram chuvas intensas e volumosas, causando alagamentos, inundações e enxurradas, acarretando danos em estradas, rodovias, pontes, bueiros, vias públicas e moradias, tanto na área urbana, quanto na rural, do Município de Candelária;

CONSIDERANDO que os eventos são de grande impacto, sendo classificados como desastres naturais, comprometendo o funcionamento das instituições públicas locais;

CONSIDERANDO que os Vereadores e os servidores da Câmara Municipal se encontram engajados no atendimento das pessoas atingidas;

CONSIDERANDO que foi declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Candelária, conforme Decreto Municipal nº 1.827/2024, de 02/05/2024;

CONSIDERANDO as recomendações da Coordenadoria de Defesa Civil do Município e do Gabinete de Crise constituído em virtude da calamidade pública;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspensa a realização de sessões ordinárias, solenes e especiais no período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 05 de maio de 2024

Gilvan da Silva Moura
Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Ginevra Haubert da Silveira
Secretária